



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 25 / 02 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 990, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Jorge de Deus Barbosa, o uso do espaço público em frente à Igreja Matriz para realização de um evento beneficente para arrecadar fundos para aquisição de prótese para Rebertt Gabriel que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2022, das 08h00 às 13h00;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 25 de fevereiro de 2022.

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG